

EDITAL SEBRAE/RJ No.07/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A “MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS À AMERICAS FOOD & BEVERAGE SHOW”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Negócios Internacionais, torna público o presente Edital, destinado à seleção de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para participação na Missão Empresarial Internacional de Alimentos e Bebidas à Americas Food & Beverage Show, a ser realizada no período de **09 a 17 de setembro de 2026**, em Miami, Estados Unidos.

O presente Edital estabelece os critérios de elegibilidade, inscrição, classificação e seleção das empresas interessadas. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: comexrio@rj.sebrae.com.br. O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do Sebrae na internet, www.sebraerj.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de Alimentos e Bebidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, para participação na Missão Empresarial Internacional de Alimentos e Bebidas à Americas Food & Beverage Show, a ser realizada no período de 09 a 17 de setembro de 2026, em Miami, Estados Unidos, conforme cronograma e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. As vagas serão distribuídas entre as seguintes modalidades:

até 12 (doze) empresas expositoras, com participação no estande coletivo do Sebrae/RJ durante a Americas Food & Beverage Show 2026;

até 8 (oito) empresas prospectivas, participantes das atividades de prospecção comercial, rodada internacional de negócios, visitas técnicas e demais ações previstas na programação da missão.

1.3. A Missão Empresarial Internacional integra o Projeto de Promoção Comercial Internacional de Alimentos e Bebidas – Participação na Americas Food & Beverage Show 2026, vinculado ao Programa Nacional Move + Vendas, contemplando ações de qualificação preparatória, inteligência de mercado, promoção comercial internacional e acompanhamento pós-missão, com vistas ao fortalecimento da inserção internacional das micro e pequenas empresas fluminenses.

1.4. Este Edital é exclusivo para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo admitidas inscrições de empresas com sede em outras Unidades da Federação.

2. DOS OBJETIVOS DA MISSÃO

2.1. Promover a inserção internacional das micro e pequenas empresas fluminenses do setor de Alimentos e Bebidas, por meio de ações estruturadas de qualificação, inteligência de mercado e promoção comercial internacional, ampliando oportunidades de negócios, acesso a mercados estratégicos e fortalecimento da competitividade das empresas participantes.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para participação na Missão Empresarial Internacional de Alimentos e Bebidas à Americas Food & Beverage Show, distribuídas entre as seguintes modalidades:

- a) Modalidade Exposição – até 12 (doze) empresas, que participarão como expositoras na Americas Food & Beverage Show 2026, integrando o estande coletivo do Sebrae/RJ;
- b) Modalidade Prospecção – até 8 (oito) empresas, que integrarão a delegação de prospecção comercial, participando das atividades técnicas, rodada internacional de

negócios, visitas estratégicas, benchmarking, inteligência de mercado e demais ações previstas na programação da missão.

3.2. O Sebrae/RJ poderá remanejar vagas entre as modalidades previstas neste Edital, caso não haja número suficiente de empresas habilitadas para uma delas, desde que preservados os objetivos da ação e o interesse institucional.

4. EMPRESAS ELEGÍVEIS

4.1. Poderão participar as empresas que atendam obrigatória e cumulativamente aos seguintes critérios:

- I. Possuir CNPJ ativo e regular;
- II. Estar enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme faturamento bruto anual previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:
ME: até R\$ 360.000,00
EPP: até R\$ 4.800.000,00;
- III. Atuar comprovadamente no setor de Alimentos e Bebidas, abrangendo, entre outros, os segmentos de alimentos industrializados, alimentos gourmet, alimentos naturais, produtos funcionais, cafés, cachaças, cervejas artesanais, bebidas, doces, geleias, conservas, polpas, produtos derivados da biodiversidade brasileira e demais segmentos correlatos;
- IV. Possuir sede ou estabelecimento no Estado do Rio de Janeiro;
- V. Estar adimplente junto ao Sebrae/RJ durante todo o período do processo de seleção desta Chamada Pública.

4.2. É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ.

4.3. A participação neste Edital não garante a participação na Missão Empresarial Internacional, ficando a seleção condicionada ao atendimento dos requisitos de elegibilidade, à classificação obtida no processo seletivo e à disponibilidade de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Sebrae/RJ, no endereço eletrônico <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/americasfoodandbeverage>, no período de 09 a 26 de julho de 2026, devendo o formulário ser preenchido integralmente com informações completas, verídicas e atualizadas.

5.2 A inscrição no processo seletivo será gratuita. Todavia, a efetiva participação na missão, pelas empresas selecionadas, ficará condicionada ao cumprimento das etapas de confirmação previstas neste Edital, incluindo a assinatura do Termo de Adesão e o pagamento da respectiva taxa de participação.

5.3. A veracidade e conformidade das informações prestadas serão analisadas pelo Sebrae/RJ, podendo ser solicitada documentação comprobatória a qualquer tempo.

5.4. Constatada inconsistência, omissão de informação relevante ou declaração inverídica, a empresa será automaticamente eliminada do processo seletivo.

5.6. O Sebrae/RJ reserva-se o direito de indeferir ou desclassificar inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.

5.7. No ato da inscrição, a empresa deverá indicar a modalidade de participação pretendida:

I. Exposição; ou

II. Prospecção.

5.8. A empresa inscrita na modalidade Exposição poderá optar, no próprio formulário de inscrição, por permanecer concorrendo às vagas da modalidade Prospecção, caso não seja classificada entre as empresas expositoras.

5.9. Os dados pessoais e institucionais fornecidos no ato da inscrição poderão ser compartilhados com instituições parceiras envolvidas na execução da Missão Empresarial Internacional, incluindo organizadores da Americas Food & Beverage Show, Consulado Geral do Brasil em Miami, prestadores de serviços contratados, instituições de apoio ao comércio internacional e demais parceiros necessários à operacionalização

da ação, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e as respectivas políticas de privacidade das instituições envolvidas.

6. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As empresas inscritas que atenderem aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste item.

6.2. Serão selecionadas até 20 (vinte) empresas para participação na Missão Empresarial Internacional à Americas Food & Beverage Show 2026, distribuídas da seguinte forma:

- I. até 12 (doze) empresas na modalidade Exposição;
- II. até 08 (oito) empresas na modalidade Prospecção.

Parágrafo único. As empresas não classificadas dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.3. A avaliação das empresas será realizada por Comissão de Seleção formalmente designada pelo Sebrae/RJ e deverá registrar, em documento próprio, a análise das inscrições, a pontuação atribuída e a classificação das empresas, assegurada a rastreabilidade dos critérios utilizados e a observância das regras previstas neste Edital.

6.4. A classificação das empresas será realizada mediante análise das informações prestadas no formulário de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Certificações aplicáveis ao comércio exterior** - Avalia a prontidão da empresa para atuação internacional mediante existência de certificações aplicáveis ao comércio exterior. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:
 - Não possui nenhuma certificação – **0 ponto**;
 - Está em fase de certificação – **2 pontos**;
 - Possui pelo menos uma certificação aplicável – **3 pontos**.

- b) **Presença digital em inglês** - Avalia a capacidade de comunicação da empresa com o mercado internacional (em inglês). A avaliação utilizará a seguinte pontuação:
- Não possui presença digital adaptável para o inglês – **0 ponto**;
 - Está em fase de adaptação de sua presença digital para o inglês – **2 pontos**;
 - Possui presença digital disponível em inglês – **5 pontos**.
- c) **Material promocional em inglês** - Avalia a disponibilidade de material promocional adequado ao mercado externo em inglês. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:
- Não possui material promocional adaptável para o inglês – **0 ponto**;
 - Está em fase de adaptação de seu material promocional para o inglês – **2 pontos**;
 - Possui material promocional pronto em inglês – **3 pontos**.
- d) **Tabela de preços para o mercado internacional** - Avalia a maturidade financeira da empresa para exportação, mediante a estruturação de tabela de preços adequada para o mercado internacional. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:
- Não possui tabela de preços para o mercado internacional – **0 ponto**;
 - Está desenvolvendo tabela de preços para o mercado internacional – **2 pontos**;
 - Possui tabela de preços para o mercado internacional – **3 pontos**.
- e) **Participação em programas/projetos da Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ** - Avalia o engajamento da empresa nos programas/projetos elegíveis oferecidos pelo Sebrae/RJ.
- ProGlobal
 - Vitrine Global
 - Rota Global

A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Não participou de programas ou projetos elegíveis – **0 ponto**;
- Está participando de **01 (um)** programa ou projeto elegível – **3 pontos**;
- Participou de **01 (um)** programa ou projeto elegível – **5 pontos**.

6.5 A pontuação atribuída à participação prévia ou atual em programas/projetos do Sebrae/RJ possui natureza exclusivamente classificatória, não constituindo requisito obrigatório de participação, e justifica-se pela necessidade de aferir o grau de engajamento, maturidade e preparação da empresa para ações de promoção comercial internacional, sem prejuízo da ampla participação de empresas que ainda não tenham integrado tais iniciativas.

6.6. O atendimento aos critérios descritos acima será evidenciado por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição. A empresa deverá encaminhar as comprovações necessárias, quando expressamente solicitadas, para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

6.7. O Sebrae/RJ poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas inscritas a comprovação do atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no item 4 e aos critérios classificatórios estabelecidos no item 6.4 deste Edital, sob pena de desclassificação em caso de não comprovação.

6.8. O não encaminhamento das evidências solicitadas no prazo estabelecido pelo Sebrae/RJ implicará na desclassificação automática da empresa do processo seletivo.

6.9. Para fins de comprovação dos critérios classificatórios, poderão ser aceitas, conforme o caso:

- I. certificações vigentes, protocolos de solicitação ou documentos emitidos por entidade certificadora;
- II. endereço eletrônico de website, marketplace, catálogo digital ou rede social institucional com conteúdo em inglês;
- III. catálogo, folder, apresentação comercial, portfólio ou material promocional em inglês;
- IV. tabela de preços internacional, planilha comercial, proposta comercial internacional ou documento equivalente;

V. registros internos de participação em programas/projetos do Sebrae/RJ, certificados, declarações ou documentos equivalentes

6.10. A pontuação máxima possível será de 24 pontos, distribuída conforme os critérios previstos no item 6.4 deste Edital. Somente serão consideradas aprovadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 8 pontos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

6.11. Caso haja necessidade de desempate, serão utilizados sequencialmente os critérios “Participação em programas/projetos da Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ”; “Certificações aplicáveis ao comércio exterior” e “Tabela de preços para o mercado internacional”. Caso persista o empate, terá prioridade a empresa que tenha maior tempo de fundação (conforme CNPJ).

6.12. A empresa deverá indicar, no momento da inscrição, a modalidade de participação pretendida (**Exposição** ou **Prospecção**), mediante marcação do campo correspondente no formulário eletrônico.

6.13. A classificação final das empresas na modalidade **Exposição** observará a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, cabendo ao Sebrae/RJ a homologação do resultado final.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo da Missão Empresarial Internacional à Americas Food & Beverage Show 2026 será divulgado no dia 27 de julho de 2026, por meio do site eletrônico oficial do Sebrae/RJ e de comunicação eletrônica encaminhada às empresas inscritas.

7.2. As empresas que não concordarem com o resultado preliminar poderão interpor recurso no dia 28 de julho de 2026, mediante envio de e-mail para comexrio@rj.sebrae.com.br, com o assunto "Recurso – Missão Empresarial Internacional à Americas Food & Beverage Show 2026", devendo apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões do recurso.

7.3 Em razão do cronograma operacional necessário à organização da Missão Empresarial Internacional, o prazo para interposição de recurso será aquele previsto no cronograma deste Edital, cabendo à empresa interessada apresentar suas razões de forma objetiva e fundamentada.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, não cabendo novo recurso da decisão proferida.

7.5. O resultado final será divulgado no dia 29 de julho de 2026, por meio do site eletrônico oficial do Sebrae/RJ e de comunicação eletrônica encaminhada às empresas selecionadas.

7.6. As empresas selecionadas deverão confirmar sua participação na Missão Empresarial Internacional mediante:

I. envio do Termo de Adesão (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente por meio da plataforma Gov.br;

II. pagamento da taxa de participação prevista neste Edital; e

III. envio do comprovante de pagamento para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

7.6. O envio do Termo de Adesão e do comprovante de pagamento deverá ser realizado no período de 30 a 31 de julho de 2026.

7.7. A ausência de envio do Termo de Adesão, do comprovante de pagamento ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará a desistência tácita da empresa, que será automaticamente desclassificada, podendo o Sebrae/RJ convocar a empresa subsequente do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.8. As empresas selecionadas na modalidade Exposição deverão encaminhar, quando solicitadas pelo Sebrae/RJ, a documentação necessária para formalização de sua participação na feira, incluindo, entre outros documentos:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Atos Constitutivos;
- Documentos de identificação dos representantes Legais.

7.9. A participação na Missão Empresarial Internacional estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital, bem como às condições estabelecidas pelo Sebrae/RJ e pela organização da Americas Food & Beverage Show 2026.

8. DAS ATIVIDADES DA MISSÃO

8.1. As empresas selecionadas participarão de um programa estruturado de qualificação preparatória, desenvolvido previamente à Missão Empresarial Internacional, com o objetivo de fortalecer sua competitividade, ampliar sua maturidade exportadora e maximizar os resultados de sua participação na Americas Food & Beverage Show 2026.

8.2. O programa de qualificação poderá contemplar consultorias individuais, oficinas coletivas e outras atividades técnicas, abordando, entre outros, os seguintes temas:

- Inteligência de Mercado;
- Formação de Preços para o Mercado Internacional;
- Comercialização Internacional e Negociação;
- Pitch Comercial Internacional;
- Elaboração e adequação de material promocional em inglês;
- Adequação regulatória: certificação FDA e rotulagem;
- Adequação da Proposta Comercial;
- Acompanhamento comercial pós- missão.

8.3. As atividades preparatórias poderão ser realizadas em formato presencial, remoto ou híbrido, em datas, horários e locais previamente informados pelo Sebrae/RJ.

8.4. Cada empresa poderá participar das atividades preparatórias com até 02 (dois) representantes.

8.5. Durante a Missão Empresarial Internacional, as empresas participarão de programação técnica estruturada, composta, entre outras atividades, por:

- I. participação na Americas Food & Beverage Show 2026;
- II. exposição das empresas selecionadas no estande coletivo do Sebrae/RJ, para aquelas classificadas na modalidade Exposição;
- III. rodada internacional de negócios previamente organizada pelo Sebrae/RJ;
- IV. visitas técnicas a empresas, organizações e demais instituições de referência do setor de alimentos e bebidas;
- V. reuniões com compradores internacionais, importadores, distribuidores, varejistas, marketplaces e demais agentes estratégicos;
- VI. atividades de benchmarking, networking e inteligência de mercado;
- VII. acompanhamento técnico da delegação durante toda a missão.

8.6. As empresas selecionadas na modalidade Prospecção participarão de agenda específica composta por visitas técnicas, roteiro individual de prospecção comercial, visitas guiadas à feira, reuniões de negócios e demais atividades definidas pelo Sebrae/RJ.

8.7. Após a realização da missão, o Sebrae/RJ poderá promover ações de acompanhamento com as empresas participantes, incluindo consultorias individuais, apoio ao acompanhamento de negociações internacionais, qualificação de oportunidades comerciais e orientação para estruturação de processos de exportação, visando ampliar a conversão dos contatos realizados em negócios internacionais.

8.8. As empresas participantes comprometem-se a participar das atividades preparatórias e da programação oficial da missão, bem como a colaborar com o Sebrae/RJ no fornecimento de informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação dos resultados da ação.

9. DOS INVESTIMENTOS

MODALIDADE EXPOSIÇÃO

9.1. As empresas selecionadas na modalidade Exposição deverão efetuar o pagamento da taxa de participação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como condição para confirmação de sua participação na Missão Empresarial Internacional à Americas Food & Beverage Show 2026.

9.2. O pagamento deverá ser realizado no período de 30 a 31 de julho de 2026, conforme orientações encaminhadas pelo Sebrae/RJ.

9.3. O valor da taxa de participação refere-se exclusivamente à adesão à Missão Empresarial Internacional e não contempla despesas individuais da empresa ou de seus representantes.

9.4. São de responsabilidade exclusiva da empresa participante todas as despesas relativas à viagem, incluindo, mas não se limitando a:

I. passagens aéreas;

II. hospedagem;

III. alimentação;

IV. transporte local não previsto na programação oficial;

V. emissão de passaporte e visto, quando aplicável;

VI. seguro-viagem individual;

VII. custos logísticos referentes ao envio de amostras para a feira;

VIII. despesas pessoais; e

IX. quaisquer outros custos não expressamente assumidos pelo Sebrae/RJ.

9.5. O pagamento da taxa de participação poderá ser realizado:

I. à vista, por PIX ou cartão de crédito; ou

II. parcelado, sem juros, em até 10 (dez) parcelas no cartão de crédito.

9.6. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br juntamente com o Termo de Adesão, no prazo previsto neste Edital.

9.7. A empresa que deixar de efetuar o pagamento da taxa de participação ou de encaminhar o respectivo comprovante dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificada, podendo o Sebrae/RJ convocar empresa constante do cadastro de reserva.

9.8. Em caso de desistência da empresa após a confirmação da participação, o valor pago não será restituído, salvo nas hipóteses previstas na legislação aplicável ou por decisão expressa do Sebrae/RJ.

9.9 Em caso de desistência após a confirmação da participação e após o Sebrae/RJ ter assumido obrigações financeiras específicas para viabilizar a participação da empresa, esta poderá ser responsabilizada pelo ressarcimento dos valores comprovadamente despendidos ou comprometidos em seu benefício, mediante prévia comunicação, apresentação da memória de cálculo e observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

9.10 Na hipótese de cancelamento integral da Missão por iniciativa do Sebrae/RJ, antes do início das atividades e sem que tenha havido a prestação de ações preparatórias ou o comprometimento de recursos individualizáveis em favor da empresa, o valor pago a título de taxa de participação será restituído, observadas as orientações administrativas a serem informadas pelo Sebrae/RJ.

MODALIDADE PROSPECÇÃO

9.10. As empresas selecionadas na modalidade Prospecção deverão efetuar o pagamento da taxa de participação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como condição para confirmação de sua participação na Missão Empresarial Internacional à Americas Food & Beverage Show 2026.

9.11. Aplicam-se à modalidade Prospecção as disposições previstas nos itens 9.2 a 9.8 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição e eventual participação na Missão Empresarial Internacional de Alimentos e Bebidas à Americas Food & Beverage Show implicam no conhecimento e na aceitação integral dos termos estabelecidos neste Edital.

10.2. As pessoas jurídicas participantes ficam cientes de que, em decorrência da origem pública dos recursos utilizados na execução desta ação, o Sebrae/RJ está sujeito à fiscalização de órgãos de controle interno e externo, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

10.3. As empresas participantes autorizam a divulgação das informações institucionais encaminhadas ao Sebrae/RJ para fins de elaboração de relatórios técnicos, publicações institucionais e ações de comunicação, preservados os dados pessoais e as informações protegidas pela legislação vigente.

10.4. As empresas participantes autorizam a utilização de fotografias, vídeos e imagens de seus representantes, bem como de sua marca, produtos e serviços, para divulgação da Missão em materiais institucionais, site, redes sociais e demais canais de comunicação do Sebrae/RJ, mediante o consentimento das pessoas físicas envolvidas.

10.5. A participação na Missão é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou transferida a outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico ou que possua quadro societário comum.

10.6. O Sebrae/RJ poderá alterar a programação da Missão, o cronograma das capacitações ou demais atividades previstas neste Edital, bem como suspender ou cancelar a ação por motivo de interesse institucional, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância que comprometa sua execução, mediante comunicação prévia às empresas participantes.

10.7. O Sebrae/RJ não se responsabiliza por problemas de conexão com a internet, falhas em servidores, filtros de spam ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam o recebimento de comunicações eletrônicas pelas empresas participantes.

10.8. O Sebrae/RJ não se responsabiliza pela emissão ou regularidade da documentação necessária para ingresso nos Estados Unidos, nem por passaporte, vistos (quando aplicáveis), seguros, comprovantes sanitários, transporte aéreo, hospedagem, alimentação ou demais despesas individuais dos representantes das empresas participantes.

10.9. A relação jurídica estabelecida entre as partes em decorrência deste Edital não se caracteriza como relação de consumo, não sendo aplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor. A taxa de participação não confere à empresa selecionada o direito de exigir indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento de resultados comerciais, geração de negócios, exportações ou contratação com terceiros, considerando que a Missão possui natureza institucional, é subsidiada pelo Sebrae/RJ, não se caracteriza como prestação de serviço comercial e está vinculada à missão institucional de promoção da competitividade das micro e pequenas empresas.

10.10. Eventuais dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

10.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Gerência de Negócios Internacionais do Sebrae/RJ.

10.12. Os participantes autorizam a utilização dos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas fornecidos no ato da inscrição para fins de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/RJ e das instituições parceiras envolvidas na execução da Missão, incluindo, quando aplicável, o Consulado Geral do Brasil em Miami e demais parceiros institucionais, comprometendo-se tais instituições a tratar os dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e suas respectivas políticas de privacidade.

10.13. O Sebrae/RJ, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, observando as normas legais aplicáveis e seus procedimentos internos de segurança da informação.

10.14 O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará as finalidades necessárias à inscrição, seleção, execução, acompanhamento, prestação de contas, comunicação institucional e avaliação dos resultados da missão, podendo haver compartilhamento com parceiros estritamente necessários à sua operacionalização, observada a Lei nº 13.709/2018.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. O **Sebrae/RJ** se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento da Missão, utilizando-as apenas dentro do necessário e mediante autorização da pessoa jurídica para a execução das ações propostas.

11.2. As empresas selecionadas deverão responder pesquisas, formulários de avaliação e solicitações de informações encaminhadas pelo Sebrae/RJ antes, durante e após a realização da missão, com a finalidade de mensurar os resultados da ação, acompanhar oportunidades comerciais, avaliar a efetividade da iniciativa e subsidiar relatórios institucionais e prestação de contas.

11.3. É de responsabilidade de cada pessoa jurídica a determinação de quais informações serão apresentadas durante o processo seletivo. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao processo de seleção.

11.4. Os participantes devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes às pessoas jurídicas participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito da Missão.

11.5. A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:

- a) De conhecimento prévio do **Sebrae/RJ**;
- b) De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do **Sebrae/RJ**; ou
- c) Reveladas ao **Sebrae/RJ** por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

11.6. As empresas participantes se comprometem, ainda, a:

- a) Não utilizar a marca ou qualquer material do **Sebrae/RJ**, assim como quaisquer dados a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este edital, em ações fora do âmbito de atuação do mesmo;
- b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente edital em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- c) Somente divulgar informações acerca do objeto deste edital que envolvam o nome do **Sebrae/RJ** mediante prévia e expressa autorização; e
- d) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste edital, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **Sebrae/RJ**.
- e) A obrigação quanto à confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o encerramento do período de vigência previsto no presente edital, ou até que as partes, expressamente e por escrito, resolvam por sua extinção.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividade
09/07/2026	Lançamento do Edital
09 a 26/07/2026	Inscrições
27/07/2026	Divulgação do resultado preliminar
28/07/2026	Recursos
29/07/2026	Divulgação do resultado final
30 a 31/07/2026	Pagamento da Taxa de participação
30 a 31/07/2026	Envio do Termo de Adesão
Agosto/2026	Capacitações para a Missão

09 a 17/09/2026	Realização Missão
-----------------	-------------------

O cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão comunicadas por meio do site

<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/americasfoodandbeverage>

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA “Missão Empresarial Internacional de Alimentos e Bebidas à Americas Food & Beverage Show”, na forma abaixo:

A empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital nº 07/2026**, resolve firmar o presente **Termo de Adesão**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto formalizar a adesão da **ADERENTE** à “Missão Empresarial Internacional de Alimentos e Bebidas à Americas Food & Beverage Show”, promovida pelo Sebrae/RJ, nos termos do Edital nº 07/2026.

Parágrafo Primeiro – A participação da **ADERENTE** ocorrerá conforme as condições, regras e cronograma estabelecidos no Edital nº 07/2026, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo Segundo – A **ADERENTE** obriga-se a cumprir integralmente as disposições contidas no Edital nº 07/2026, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes e sujeitando-se às penalidades previstas, quando aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – A adesão à Missão não implica garantia de geração de negócios, celebração de contratos, exportações ou quaisquer resultados comerciais.

Parágrafo Quarto – A relação jurídica estabelecida entre as partes possui natureza institucional, não configurando vínculo societário, trabalhista, associativo ou comercial entre o Sebrae/RJ e a **ADERENTE**.

Parágrafo Quinto – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da **ADERENTE** declara(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, possuir poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la aos termos do Edital nº 07/2026, conforme seus instrumentos constitutivos, responsabilizando-se pela veracidade dessa declaração, podendo o Sebrae/RJ solicitar a documentação comprobatória a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** declara para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- I. não utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- II. não emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00hs;
- III. não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- IV. não possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ;
- V. não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ

seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VI. não possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VII. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;

VIII. não possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Sebrae/RJ;

IX. atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica existente ou que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;

X. está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2026.

[Assinatura]

[denominação completa da instituição]

[Representante]

[cargo ocupado]